



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de PESQUEIRA-PE e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de PESQUEIRA-PE, que será realizada em 18 de setembro de 2025, a qual será orientada pelo tema central “Fortalecer o SUS com Cuidado e Inovação: Planejando a Saúde com o Povo e para o Povo” e os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Atenção Primária em Saúde:

Eixo II - Vigilância em Saúde e Saúde do Trabalhador: Fortalecer a integração entre a Atenção Primária e a Vigilância em Saúde, considerando os determinantes sociais, ambientais e sanitários para promover um cuidado contínuo, resolutivo e territorializado.

Eixo III – Atenção Especializada e Assistência Farmacêutica: acesso com qualidade, equidade e integralidade. Aprimorar a oferta de serviços especializados e qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica, assegurando um cuidado coordenado e humanizado para todos os usuários do SUS.

Eixo IV – Participação e Controle Social: desafios e caminhos para o fortalecimento da democracia no SUS. Estimular a participação ativa da população nas decisões sobre a saúde pública, enfrentando os obstáculos atuais ao controle social e ampliando os espaços de diálogo e escuta.

Eixo V – Gestão Municipal e Financiamento do SUS: trabalho digno, inovação e eficiência na administração pública em saúde. Valorizar os trabalhadores da saúde, modernizar os processos de gestão e fomentar práticas inovadoras para garantir uma administração eficiente, transparente e voltada às necessidades da população.

CNPJ 10.264.406-0001-35

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: 87 3835-8706



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A 12ª Conferência Municipal de Saúde de PESQUEIRA-PE deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno. §1º. A estrutura organizacional da 12ª Conferência Municipal de Saúde de PESQUEIRA-PE, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas com a organização e realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de PESQUEIRA-PE, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira, em 16 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Marcos Luidson de Araujo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal